



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
**Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na Segunda Região**  
Divisão de Acompanhamento de Grandes Devedores - DIGRA  
Processo nº 19726.106352/2020-72

**TERMO ADITIVO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375, 6º andar, Centro Rio de Janeiro – RJ, Cep: 20020-010, neste ato representada pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 73/1993, doravante denominada “FAZENDA NACIONAL”; e

**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO** associação civil de natureza esportiva inscrita no CNPJ 34.117.366/0001-67, com endereço na Avenida Jose Wilker, 605, Salas 795, 796, 887, 888, Bloco 1-D, North World Tower, Condomínio One World Offices, Freguesia de Jacarepaguá, CEP 22775-024, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Wanderley Teixeira, brasileiro, divorciado, profissional de educação física, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pela [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e pelo seu Diretor Geral, Sr. Rogerio Sampaio Cardoso, brasileiro, divorciado, profissional de educação física, portador do documento de identidade nº [REDACTED], expedido pela [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado “DEVEDOR”

CONSIDERANDO a presunção de boa-fé do contribuinte e o princípio da concorrência leal;

CONSIDERANDO o estímulo à autorregularização e à conformidade fiscal;

CONSIDERANDO que as partes devem cooperar mutuamente para a solução não litigiosa dos conflitos;

CONSIDERANDO o princípio da menor onerosidade dos instrumentos de cobrança e atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO as obrigações assumidas pelo DEVEDOR nas cláusulas 3.6 a 3.8 do termo de transação firmado no processo SEI nº 19726.106352/2020-72;

FIRMAM o presente **TERMO ADITIVO** referente à transação tributária individual formalizada no processo SEI nº 19726.106352/2020-72, por meio do qual fica ajustado que:

**Dos valores depositados nas execuções fiscais**

1. O REQUERENTE se compromete a efetuar o pagamento, até o último dia útil do mês subsequente à assinatura do presente aditivo, no valor de R\$ 773.367,91, referente ao montante dos valores depositados judicialmente de titularidade de outros responsáveis, e que não foram abatidos do saldo remanescente da dívida, nos moldes do item 3.8 do Termo de Transação Individual vigente, conforme ANEXO I deste Aditivo.

1.1 Os depósitos relacionados no ANEXO I deste Aditivo ficam excluídos do ANEXO II do Termo de Transação Individual vigente, firmado no processo SEI nº 19726.106352/2020-72 (doc. 15613895).

2. O pagamento de que trata a cláusula 1ª. será feito através de guia DARF avulsa disponibilizada pela FAZENDA NACIONAL e deverá ser direcionado para adimplemento do saldo devedor da Transação Individual, com a quitação das parcelas mensais na ordem decrescente dos respectivos vencimentos.

### **Disposições finais**

3. O descumprimento pelo DEVEDOR das obrigações estabelecidas nas cláusulas 1ª e 2ª do presente termo aditivo implicará na rescisão do acordo original, com a exigibilidade imediata da totalidade dos créditos confessados.

4. Ficam mantidas as demais condições firmadas entre as partes no termo de transação original, de 17/05/2021.

5. O presente aditivo foi autorizado na forma prevista no artigo 61 da Portaria PGFN nº 6.757/2022 (SEI nº 19726.106352/2020-72) e começa a produzir efeitos na data de sua assinatura pelas Partes.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

**COMITÊ OLÍMPICO NACIONAL**

Neste ato representado por seu Presidente, Paulo Wanderley Teixeira e pelo seu Diretor Geral, Rogerio Sampaio Cardoso

Documento assinado eletronicamente

**GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA BARRETO**

Procurador da Fazenda Nacional – DIGRA/PRFN2

Documento assinado eletronicamente

**THAIS SANTOS MOURA DANTAS**

Procuradora da Fazenda Nacional – Chefe da DIGRA/PRFN2

Documento assinado eletronicamente

**CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA**

Procurador-Chefe da Dívida Ativa da União na 2ª Região

Documento assinado eletronicamente

**ALCINA DOS SANTOS ALVES**

Procuradora Regional da Fazenda Nacional na PRFN2

ANEXO I

Processo judicial	Conta	Data do depósito	Valor do depósito	CNPJ do titular dos valores bloqueados
05334905020014025101	4117/635/00020344	19/06/2019	415.384,21	17.543.402/0001-35
		21/06/2019	7.075,88	17.543.402/0001-35
		24/06/2019	25,40	17.543.402/0001-35
50225844020194025101	4117/635/00023202	20/08/2020	271.602,29	34.166.603/0001-80
		20/08/2020	5.876,74	34.166.603/0001-80
		21/08/2020	15,43	17.543.402/0001-35
		21/08/2020	1.995,58	17.543.402/0001-35
		21/08/2020	156,38	17.543.402/0001-35
		21/08/2020	70.201,52	43.927.953/0001-02
		21/08/2020	3,41	17.543.402/0001-35
		24/09/2020	1.031,07	43.927.953/0001-02
TOTAL			773.367,91	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Wanderley Teixeira, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Sampaio Cardoso, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Moura Dantas, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 05/12/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Ferreira Barreto, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 07/12/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



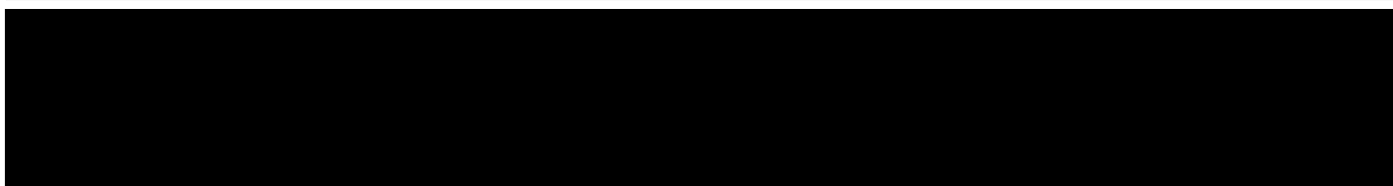
Documento assinado eletronicamente por **Alcina dos Santos Alves, Procurador(a) Regional**, em 08/12/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando de Almeida Dias e Souza, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 08/12/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



---

**Referência:** Processo nº 19726.106352/2020-72.

SEI nº 38855879